



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE TERRAS E FLORESTAS

Síntese

IV Conferência de Maneio Comunitário de Recursos Naturais

Maputo, 30 de Abril de 2011

Realizou-se entre os dias 28 e 30 de Abril do ano corrente, no Centro Internacional de Conferências Joaquim Chissano, na Cidade de Maputo, a IV Conferência Nacional sobre o maneio comunitário de recursos naturais.

O evento contou com a presença de cerca de 300 participantes, com destaque para, S.Excia Carmelita Nhamachulua, Ministra da Administração Estatal, S.Excia Esperança Bias, Ministra dos Recursos Minerais, S.Excia António Limbau Vice Ministro da Agricultura, S.Excia Ana Samo Gudo Chichava, Vice Ministra Para a Coordenação da Acção Ambiental, Administradores ou representantes dos Distritos de Namaacha, Magude, Chokwe, Massingir, Jangamo, Massinga, Lichinga e Lago, quadros do MINAG, MICOA, MITUR, a distintos níveis, académicos, estudantes, representantes das ONGs, sector privado, órgãos de comunicação social, entre outros.

Este evento tinha como objectivo **“Reflectir sobre os resultados do MCRN como uma abordagem para o desenvolvimento sustentável e redução da pobreza no País.**

A sessão de abertura contou com a intervenção de S. Excia, Vice Ministro da Agricultura que após desejar as boas vindas a todos Participantes fez a contextualização sobre génese da matéria a ser abordada ao longo dos 3 dias da Conferência, enalteceu a importância do modelo de gestão comunitária dos recursos naturais com vista assegurar os direitos dos homens e mulheres, o uso sustentável destes recursos bem como a promoção do investimento.

Enalteceu a importância da realização do evento para partilha de experiências, resultados e lições aprendidas, tendo destacado como temas principais para a IV Conferência assuntos relativos ao quadro legal, benefícios, parcerias e assuntos emergentes. Ao terminar apelou a participação activa e franca de modo a que os debates constituíssem uma oportunidade para a partilha de ideias em torno da contribuição da gestão sustentável dos recursos naturais para o alívio da pobreza.

A abertura oficial do Evento, foi feita por S. Excia Ministra da Administração Estatal, que na ocasião manifestou a imensa satisfação pela Realização do evento e enalteceu a

sua importância como um momento de reflexão sobre a necessidade dos resultados alcançados continuarem a influenciar positivamente na gestão sustentável dos recursos naturais em Moçambique, de modo a que estes recursos sejam valorizados.

Lançou como desafios, a utilização das receitas provenientes da exploração dos recursos naturais para a melhoria de vida bem como as actividades que concorrem para a conservação dos recursos naturais, focou a necessidade de discussão profunda durante a sessão sobre os efeitos das mudanças climáticas nos recursos naturais, na qualidade de vida das populações e de r partilha de experiências de boas práticas para a prevenção e mitigação deste fenómeno global.

Ao terminar, endereçou uma especial saudação a Direcção Nacional de Terras e Florestas, e a todos os colaboradores, que garantiram a realização do evento e exortou pela abertura e franqueza nos debates, de modo que os resultados da conferência contribuam para utilização sustentável dos recursos naturais e desenvolvimento local.

Após a abertura do seminário seguiu-se a apresentação do orador principal da IV Conferência cujo tema consistiu em "**Camponeses prósperos**" – e o subtema "**Vencendo Mitos**". O apresentador fez uma abordagem do Maneio Comunitário, contextualizando o mundo actual e a crise financeira mundial. Mencionou a importância dos recursos que o País dispõe e do seu papel para mitigar o impacto da crise mundial, com ênfase para o Recurso Terra, como um meio universal de criação de riqueza e do bem-estar social. Abordou, entre outros, a necessidade da segurança de posse de terra para os camponeses, o papel dos diferentes intervenientes no MCRN e da necessidade de coordenação entre elas dada a transversalidade do MCRN.

Seguiu-se a apresentação dos objectivos e do programa desta conferência pelo Director Nacional de Terras e Florestas, findo o qual efectuou-se a apresentação dos oradores principais dos temas.

Tema 1. Reflexões sobre Aspectos Legais e Institucionais do MCRN

Esta apresentação deu enfoque ao conceito e aos objectivos do Maneio comunitário dos Recursos Naturais, as suas bases destacando os seus pilares, o quadro legal, organização institucional e parcerias e a sustentabilidade. Abordou o quadro político legal sobre o MCRN, dando ênfase ao que existe e aos aspectos em falta em diferentes temas identificados relativos a este tema.

Tema 2. O Sinuoso Rumo das Parcerias Envolvendo as Comunidades Locais na Gestão dos Recursos Naturais

A apresentação trouxe o conceito de parceria, e debruçou-se essencialmente sobre Parcerias na Gestão dos Recursos Naturais, Sinergias Adequadas, Parcerias e Organização Comunitária na África Austral, Crise nas Parcerias Envolvendo as Comunidades e suas causas bem como as Parcerias que Melhoram a sua Qualidade de Vida.

Constatações e recomendações gerais

- Não foi apresentada o ponto de situação do cumprimento das recomendações da III Conferência Nacional de MCRN. Pelo que se recomendou a inclusão deste ponto na próxima conferência.

Constatações e recomendações

- A falta de monitoria nas comunidades que beneficiam dos 20%. (constatacao)
- . A necessidade de se definir estratégias para que sejam as próprias comunidades a demandar as parcerias
- Necessidade de se centrar os benefícios da gestão comunitária do Recurso no Homem, havendo para tal necessidade de preparação deste Homem
- A necessidade de se empoderar as comunidades, acompanhado pela formação e capacitação destas, por outro lado definir o papel da cada interveniente no MCRN.

Tema 3. Benefícios económicos do MCRN

A apresentação consistiu no subtema **Quadro legal e os benefícios das comunidades locais**; O apresentador focou o MCRN e parcerias dando ênfase aos principais factores de sucesso/fracasso do MCRN e aos modelos de parcerias, caracterizou o cenário actual dos Benefícios económicos do MCRN para as comunidades.

Tema 4. Maneio Comunitário dos Recursos Naturais como mecanismo para melhorar a vida das populações rurais e promover o desenvolvimento comunitário sustentável

A apresentadora focou o MCRN face aos assuntos emergente como: Mudanças climáticas, O Mecanismo Limpo de Desenvolvimento (CDM) e o REDD (Redução de Emissões oriundas da Desflorestação e Degradação); Economia Verde (Green Economy) e Bio-combustíveis. Focou ainda as lições do Maneio Comunitário, Oportunidades na integração dos assuntos emergentes no MCRN.

Principais Constatações

- A Mineração artesanal está a criar problemas ambientais na província de Manica e propôs-se que este seja igualmente tratado como um assunto emergente.
- As comunidades têm poucos benefícios do MCRN, havendo necessidade de tomar medidas para inverter este cenário, considerando que pode constituir um desincentivo e pôr em causa a sustentabilidade do recurso.
- Necessidades de maior integração e coordenação de todos os sectores de modo que as decisões estejam harmonizadas e o MCRN tenha sucesso.
- Deve se ter em conta os aspectos técnicos e as condições agro-ecológicas de cada região, para o sucesso da implementação da decisão um líder uma floresta um aluno uma árvore.

- Os comités de gestão dos RN devem ser criados antes do recurso esgotar para garantir sua gestão sustentável e garantir que as comunidades possam ter benefícios.
- Há necessidade de incluir diferentes especialistas (sociólogos, economistas, etc) na análise de aspectos do MCRN de modo a permitir melhor percepção de alguns fenómenos do MCRN.
- Necessidade de melhorar o material produzido sobre o MCRN, tendo em conta a diversidade de línguas no País.

No fim da sessão foram referidos os critérios de formação de grupos, para o dia seguinte. As apresentações foram divididas em 4 temas principais, nomeadamente:

Tema1 – Quadro Legal

Neste tema foram apresentados 7 subtemas, que versaram sobre experiências de manejo comunitário, sobre delimitação de terras comunitárias, sobre delegação de poderes, sobre conflitos de direitos de uso e aproveitamento de terra, e ainda sobre parcerias.

Principais constatações e recomendações:

1. Delimitação de Terras Comunitárias

- O Estado é o principal responsável pela protecção de direitos comunitários e pela promoção do manejo comunitário. No entanto ele tem se eximido desta responsabilidade, o que precisa de ser corrigido, pois isto tem resultado em descoordenação com os agentes das ONGs envolvidos e inclusivamente na imposição as ONGs de custos financeiros para cobrir despesas decorrentes da participação do Estado .
- A delimitação de terras comunitárias tem um valor intrínseco, o da formalização e protecção do direito comunitário a terra, e não pode ser condicionado a outros aspectos como planos de uso de terra, de manejo ou

projectos de desenvolvimento. Estes aspectos são importantes mas são independentes da delimitação de terras comunitárias a qual deve ser massificada sem entraves.

- A falta de implementação instrumentos basilares para a orientação do desenvolvimento nacional, especialmente no que ao uso de RN diz respeito, nomeadamente o inventario de recursos, o zoneamento, ordenamento e planeamento territorial, a criação de reservas de terras publicas, esta a prejudicar as intervenções na base de uma forma que penaliza o elo mais fraco (as comunidades rurais) cujos direitos começam a ser questionados e ameaçados.
- Há necessidade de interligar/harmonizar as actividades de delimitação de terras comunitárias com o zoneamento e o planeamento territorial, para que os planos de uso da terra nas comunidades sejam coerentes com os planos resultantes daqueles exercícios.
- No processo de delimitação de terras e de promoção do manejo comunitário, a preparação social e fundamental não só para que as comunidades sejam esclarecidas sobre os seus direitos e deveres em relação aos recursos naturais, mas também para que sejam capacitadas para o desenho e implementação de projectos de geração de rendimentos de uma forma sustentável. Há necessidade de reforçar as acções de educação ambiental e de disseminação de informação sobre legislação.
- Uma das razões do fraco progresso na delimitação de terras tem a ver com os custos envolvidos, mas experiencias realizadas mostram haver espaço para a dedução desses custos através da simplificação de procedimentos, de um maior envolvimento das próprias comunidades em actividades que elas podem realizar sem custos, e de uma maior partilha de custos entre as ONGs e o Estado. O Governo deve compartilhar em algumas despesas no processo de delimitação de terras comunitárias, particularmente no pagamento de ajudas de custos aos técnicos do Estado;

- A Constituição abre espaço para a utilização de normas costumeiras na gestão comunitária da terra e outros recursos, no entanto a experiência mostra que muitas normas e práticas costumeiras contrariam frontalmente os princípios e valores sociais estabelecidos na Constituição, penalizando geralmente os grupos mais vulneráveis nas comunidades, as mulheres e os idosos. Recomenda-se que tais normas e práticas sejam identificadas, documentadas e discutidas nas conferências e outros encontros sobre MCRN e que se comecem a tomar medidas eficazes para a sua erradicação. A preparação das mulheres (educação, protecção de direitos, etc) para a participação no maneio comunitário deve ser priorizada.
- No processo de delimitação de terras comunitárias deve evoluir também para a protecção dos direitos dos membros que integram estas comunidades, de modo a que o exercício de acções colectivas tenha em consideração e respeite os direitos e interesses individuais.
- As discussões sobre a dimensão das áreas comunitárias deve ser feita sem prejuízo dos direitos adquiridos e existentes e com a visão da dinâmica e evolução das comunidades, considerando o seu crescimento demográfico e diversidade de usos da terra para a presente e futuras gerações. Delimitação com uma visão futurista.
- A delimitação de terras não deve ser vista como factor de exclusão da intervenção de terceiros (Estado, sector privado) mas como um processo através do qual a comunidade se prepara para acolher adequadamente os seus parceiros, onde seja necessário e benéfico. As comunidades devem perceber a delimitação como mecanismo para atracção e não afastamento de investimentos (delimitação aberta).
- Não se pode confundir os termos delimitação e demarcação;

2. Delegação de Poderes

- A Constituição da República de 2004, através da inclusão do Domínio Público Comunitário, e a Lei de Florestas e Fauna Bravia, através do instituto de Delegação de Poderes, impõem a adopção de instrumentos legais (lei que define o regime jurídico do DPC e regulamento sobre DP) para a institucionalização do manejo comunitário. A adopção destes instrumentos é agora urgente para ajudar a clarificar conceitos (ocupação comunitária), clarificar direitos e responsabilidades (poderes e limites do Estado, poderes e limites das comunidades) e maximizar os benefícios das parcerias (Comunidades-Estado-Privados) e a minimizar conflitos.
- O MCRN é uma necessidade incontornável no país, mas continuará a ser problema se as bases (comunidades) não forem envolvidas nas discussões sobre a sua vida e interesses.
- É preciso levar as discussões sobre terras para o nível local (distritos, localidades) e fornecer apoio substancial às instituições existentes e este nível para a redução dos conflitos sobre a terra

3. Conflitos de Uso de Terras (Consultas e Parcerias)

- As consultas às comunidades locais não obedecem ao preconizado na legislação de terras e isto constitui uma das principais causas dos conflitos existentes entre comunidades e investidores. É preciso que as consultas sejam realmente efectivas e que a alteração introduzida pelo Decreto 43/2010 de 20 de Outubro acautele a “dupla personalidade” dos membros dos Conselhos Consultivos Locais que são simultaneamente membros da comunidade e agentes do governo local.
- Os procedimentos do processo de consulta e a preparação das partes envolvidas (comunidades, administração do distrito) para a sua realização são fundamentais e determinam a qualidade e o impacto da consulta. Por isso, recomenda-se que os manuais/guiões sobre consultas sejam continuamente melhorados, disseminados e uniformemente utilizados.

- As actas de consulta não são acompanhados de documentos de acordos de parceria entre os investidores e as comunidades, o que abre espaço para distorções e manipulações, e porque a falta do cumprimento das responsabilidades sociais por parte das grandes empresas para com as comunidades e uma das principais causas de conflitos recomenda-se que se imponha a formalização das parcerias;
- Dada a falta de clareza quantos aos assinantes da acta de consulta com a aprovação do Decreto 43/2010, sugere-se que sejam os membros do conselho consultivo a assinarem a acta de consulta de acordo com o preconizado no Decreto;
- O dispositivo legal que recomenda a penalização dos infractores e concede 15% para o atuante deve ser implementado como forma de incentivar o envolvimento da comunidade na fiscalização;
- O parecer do administrador na acta de consulta comunitária deve ser detalhado, devendo conter elementos que clarifiquem os assuntos discutidos e acordos alcançados, e deve ter um cunho jurídico;

Prioridades:

1. Definir urgentemente o regime jurídico do domínio publico comunitário na gestão de recursos naturais e regulamentar a delegação de poderes para as comunidades.
 - Clarificar e harmonizar o conceito de Comunidade Local e de Ocupação Comunitária;
 - Revisitar princípios constitucionais sobre o direito de uso e aproveitamento de terra e uniformizar a sua interpretação especialmente dentro do governo;
 - Clarificar o papel e o objectivo da delimitação de terras comunitárias

- Diferenciar as áreas de domínio público comunitário e domínio público do Estado, e definir direitos, obrigações e limites do Estado e das Comunidades Locais
2. Priorizar a delimitação de terras comunitárias em áreas de grande demanda e conflitos de terras, e assegurar um maior envolvimento do Estado no processo de negociações de parcerias entre comunidades e as grandes empresas;
 3. Melhorar a coordenação e partilha de responsabilidades e custos entre facilitadores (ONGs) e agentes do Estado no processo de delimitação de terras comunitárias e apoio ao manejo comunitário;
 4. A maior parte das iniciativas de MCRN não são sustentáveis por falta de capacidade técnica local e recursos financeiros, sendo necessário garantir a preparação social preliminar adequada (aspectos organizacionais, conhecimento legal e técnico) e o financiamento das iniciativas locais, introduzindo uma gestão empresarial e assegurar a necessária ligação com o mercado;

Tema 2- Parcerias e Arranjos Institucionais

Neste tema foram apresentados 10 subtemas, que abordaram essencialmente a aspectos ligados as experiências do MCRN, envolvendo diferentes parcerias, tendo saído as seguintes constatações e recomendações:

Principais constatações

- Há pouca clareza nos métodos de alocação de fundos as comunidades;
- Há necessidade de definição de modelo único de fiscalização de fundos;
- Os fundos são usados para infra-estruturas sociais (furos, e escolas);
- Há demora na aprovação de projectos comunitários;
- Há queimadas oriundas das práticas agrícolas por má fé;

- A comunidade não tem capacidade para usar o DUAT como capital de sociedade enquanto cooperativa de cotas;
- Uma cooperativa com DUAT pode usar a terra como hipoteca, por outro lado, a comunidade local não pode usar esse elemento para subscrever capital de sociedade;
- A comunidade só tem capacidade jurídica e não de capital;
- Há conflitos de parcerias nas concessões florestais de longo prazo, diferentemente do que ocorre no turismo;
- Não existe código civil sobre o quadro de parcerias;
- Falta de acompanhamento contínuo em fases cruciais da implantação do diploma;

Recomendações

- Antes de iniciar qualquer investimento no terreno é necessário existir um processo de preparação com as comunidades, incluindo a identificação de áreas, para evitar competição do uso da terra (plano de uso de terra).
- Necessidade de formação ou capacitação dos membros das comunidades locais, em matérias negociação;
- **O Estado devem afectar técnicos para dar assistência as coutadas.**
 - Há que rever-se o modelo de finanças públicas pois este não favorece muito as comunidades locais;
 - Organizar os operadores de licenças simples em associações e transformá-los em concessões florestais.

Tema 3 - Benefícios económicos resultantes de MCRN

Neste tema foram apresentados 7 subtemas, que abordaram diferentes experiências na canalização dos 20%, incluindo o projecto Tchuma Tchato, que é o pioneiro de MCRN. De um modo geral foi alertado o maior envolvimento de todos intervenientes neste processo, o Estado, parceiros incluindo as comunidades.

As principais constatações foram as seguintes:

- A falta da coordenação institucional, falta de fundos (ONG's) para dar continuidade as actividades junto as comunidades.
- Os fundos alocados dos 20% as vezes são usados para fins de construção de infraestruturas sociais.
- Dificuldade em encontrar pessoas com identificação fraco envolvimento do conselho de gestão participativa (COGEP) devido ao fraco dinamismo para sua operacionalização.

Recomendações:

- As DPA/SPFFB devem efectuar acordos como os serviços de registos de notariado e conservatória para efeitos de registo e legalização dos CGRN/Associações e efectuar deslocações conjuntas (DPA/ DPTUR e DIC) as comunidades
- Promover a integração dos aspetos de género e diversidade na implemetação das iniciativas de MCRN olvimento do género na vida social e económica do CGRN
- Mobilizar parceiros para integrar no processo de capacitação dos CGRN
- Facilitar a divulgação dos valores arrecados no processo para a canalização
- Promover o DUAT para as comunidades delimitadas para resolver possíveis conflitos
- Facilitar a elaboração do Plano de Maneio comunitário
- Estabelecer normas comunitárias de gestão participativa
- Promover a fiscalização comunitária

Painel 4- Assuntos Emergentes

Neste tema foram apresentados 11 subtemas que no geral versam sobre, plantações florestais, modelos de valorização ambiental das florestas, queimadas, REDD e sequestro do carbono.

Principais Constatações

- Fraca aderência das comunidades em programas de reflorestamento, associado as tabus

- Foi observado existência de uma interpretação equivocada de que o MCRN resume-se apenas aos 20% provenientes das taxas de exploração florestal e faunística;
- Existe fraca capacidade das comunidades negociarem com operadores, e fraca parceria das instituições intervenientes no processo do reflorestamento;
- Não há canalização dos fundos correspondentes a 15% das taxas de exploração florestal para o reflorestamento;
- Responsabilizar os líderes comunitários pelo controlo das queimadas descontroladas;
- Para garantir melhor parceria com as comunidades locais, a empresa privilegia encontros para discussão e prestação de contas sobre o desempenho da mesma.
- Espera-se a promoção de produção de culturas de mapira doce e outras pelas comunidades.

Recomendações

- Necessidade de sensibilizar as comunidades em relação ao valor das plantações de forma a superarem os tabus.
- Necessidade capacitar os comités em matérias de planificação das suas actividades e da utilização dos 20%.
- Necessidade de capacitação de agentes do Estado em meios e em técnicas de Maneio Comunitário
- Necessidade de capacitar as comunidades em matérias de negociação com os operadores
- Realizar encontros a nível provincial para definição das responsabilidades dos intervenientes e harmonização do plano
- Sensibilização das comunidades para maior aderência ao reflorestamento;
- Deve-se flexibilizar o mecanismo de devolução dos 15% da sobre taxa para o reflorestamento; e
- Deve-se incentivar também o Maneio da regeneração de floresta nativas
- Necessidade de identificação de actividades alternativas a exploração de lenha e produção de carvão.

- Deve-se massificar a divulgação do REED+ nas instituições e comunidades locais.
- Necessidade de melhoramento das acções de reflorestamento e de manejo da regeneração natural para satisfação dos requisitos do REED+
- Garantir que os consultores envolvidos em estudos de desenvolvimento privilegiem a participação dos agentes do Estado e comunidades locais.
- Necessidade de avaliação periódica da aplicação do plano de manejo junto a comunidade
- Há necessidade de se reforçar a capacidade dos agentes do estado, sociedade civil para implementação das políticas ambientais existentes e de envolver a comunidade em todas as fases de desenvolvimento de projectos (estudo de base, delimitação das áreas, inventário florestal, estudo de Mercado, plano de manejo, formação de fiscais florestais, criação e legalização de comitê de gestão)
- Há necessidade de se definir medidas locais punitivas aos mentores de queimadas descontroladas;

Houve a apresentação de um estudo de caso da Namíbia e da Situação do Maneio Comunitário na região da SADC.

Estudo de caso da Namíbia

Na Namíbia o mcrn é feito em unidades de conservação chamada "conservancies", e possui cerca de 60 destas unidades, ocupam cerca de 16% do país, e estão legalmente registadas. Estas unidades defendem interesses da comunidade.

Criou empregos, desenvolvem parcerias, contribuem para a redução da caça furtiva, interação entre o homem e a fauna bravia reduzindo deste modo os conflitos com FB. Existe uma lei que estabelece a indemnização das pessoas atacadas por animais bravios.

Zimbabwe

Existem muitas experiências na SADC no MCRN, o Zimbabwe foi um dos primeiros Países a adoptá-lo em África, através do CAMPFIRE. Referiu que a SADC tem 30 anos de experiência nesta matéria, e deu exemplo de experiências pioneiras do MCRN em

Namíbia, Zâmbia, Zimbabwe e em Moçambique. Falou para além dos riscos associados ao MCRN, das oportunidades sociais, económicas e ambientais, e da problemática da sustentabilidade de projectos ligados a esta área na região.